



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

Projeto de Lei Nº 06 /2022 de 29 de abril de 2022

Recebido 29.04.2022

Mezquita

Dispõe sobre a denominação de via pública entre a Rua Santo Antônio e Rua Ary Machado.

Art. 1º - Fica denominada Rua MANUEL SILVESTRE DA SILVA a via pública localizada entre a Rua Santo Antônio e Rua Ary Machado.

Art. 2º - A via ora denominada está demonstrada conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - o poder executivo determinará ao setor competente a identificação da referida rua, bem como a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, assim também à empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia/MG, 29 de abril de 2022.

Elias Jacob de Souza

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

Exmo. Sr.

Ivanildo Zuccolloto

Presidente da Câmara Municipal

GALILÉIA/MG

Recebido 29.04.2022
Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e discussão das comissões técnicas e do plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa denominar via pública a rua, hoje sem denominação, que se inicia paralela à Rua Santo Antônio próximo ao N° 348 e atravessa o Córrego Sapucaia ligando à Rua Ary Machado próximo ao N° 161, com o nome de MANUEL SILVESTRE DA SILVA, conforme croqui.

JUSTIFICATIVA

O trecho da rua em questão não tem denominação gerando dificuldades para os moradores no endereçamento de contas públicas e privadas, documentos e correspondências em geral. O nome indicado busca homenagear a um pioneiro deste Município que além de contribuir como cidadão foi Delegado e Juiz de Paz.

Certos de estar cumprindo os preceitos legais, aguardo posicionamento favorável.

Atenciosamente,

Galiléia/MG, 29 de abril de 2022.

Elias Jacob de Souza

Elias Jacob de Souza

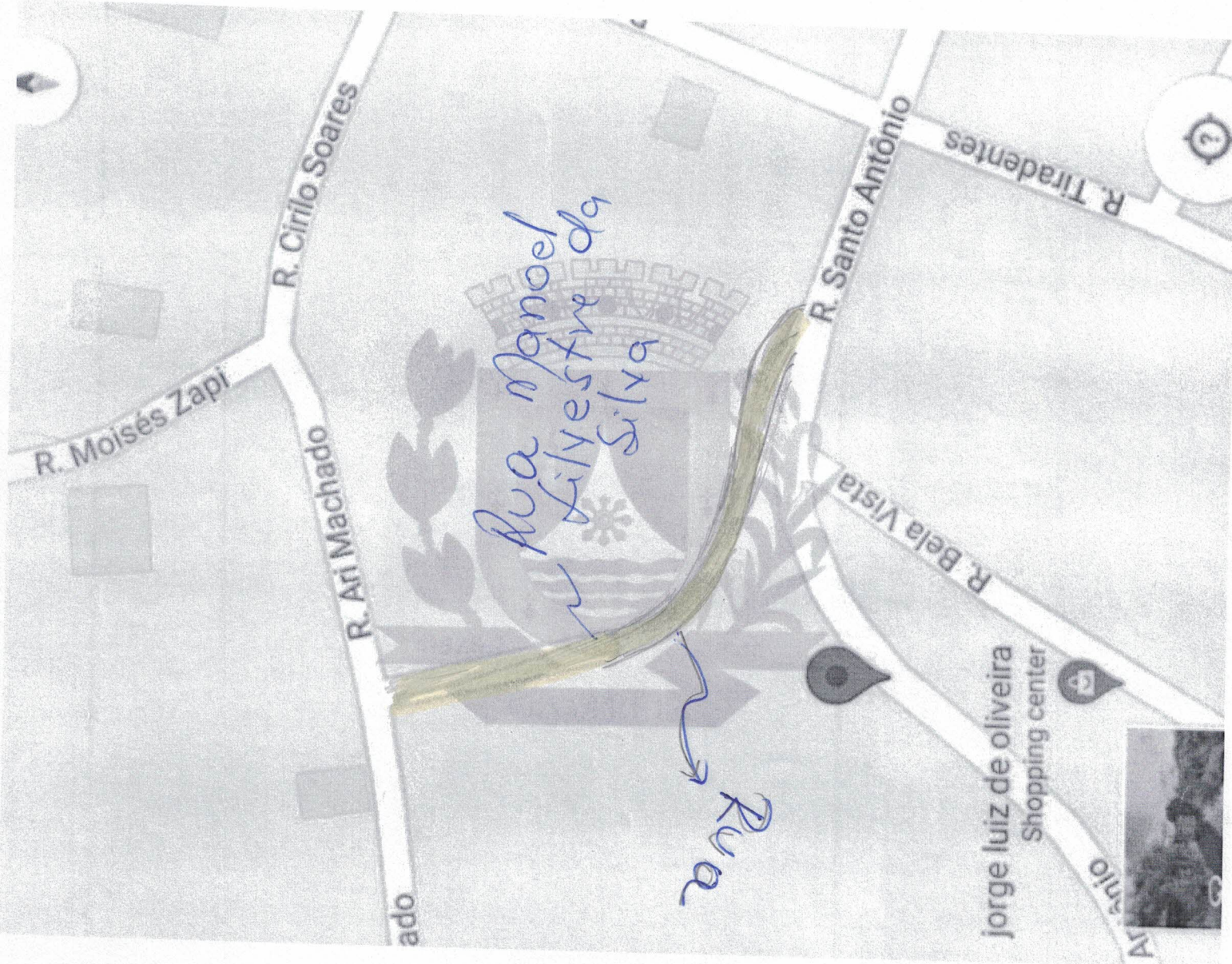
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

ANEXO I - CROQUI





CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

Exmo. Sr.

Ivanildo Zuccolloto

Presidente da Câmara Municipal

GALILÉIA/MG

Senhor Presidente,

Tenha a honra de apresentar a Vossa Excelência um breve resumo sobre a pessoa homenageada com o projeto de Lei N° 06, o saudoso cidadão Manuel Silvestre da Silva.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Sapucaense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Distrito de Sapucaia do Norte.

Manuel Silvestre da Silva, casado com a senhora Maria Rodrigues de Souza, chegaram no Distrito de Sapucaia do Norte na década de 1950 oriundo de Caratinga /MG, com seu único filho Juracy Silvestre da Silva, onde adquiriu uma Fazenda com o nome de Jacutinga na qual construiu sua residência, permanecendo até sua morte em dezembro de 1991.

Manuel Silvestre da Silva, teve dez netos, entre eles Juracy Silvestre da Silva Filho, muito conhecido e estimado em nosso Distrito, inclusive tendo exercido o mandato de vereador em nosso Município.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar. Representa um modelo a ser seguido pelos Sapucaenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade. Promoveu a paz, recebendo então o título a ele concedido de "Juiz de Paz", cargo ocupado até 1990, sendo merecedor da justa homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Atenciosamente,

Galiléia/MG, 15 de maio de 2022.

Elias Jacob de Souza

Vereador

Recebido 16.05
M. P. S. L. O.